CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2019

Concede licença maternidade e posterior licença aleitamento a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 136 e 137 da Lei Complementar Nº 10/1992 – que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei Complementar Nº 144/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva **Camila de Souza Bueno dos Santos**, inscrita no CPF sob o Nº 072.589.219-66, matrícula Nº 114, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2019 até 08/10/2019 e posterior **LICENÇA ALEITAMENTO** de 60 (sessenta) dias, de 09/10/2019 até 07/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019, data do início da licença.

Art. 3º Revoga a Portaria 80/2019 integralmente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de Setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 083/2019

Concede licença maternidade e posterior licença aleitamento a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 136 e 137 da Lei Complementar Nº 10/1992 – que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei Complementar Nº 144/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva **Camila de Souza Bueno dos Santos**, inscrita no CPF sob o Nº 072.589.219-66, matrícula Nº 114, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2019 até 08/10/2019 e posterior **LICENÇA ALEITAMENTO** de 60 (sessenta) dias, de 09/10/2019 até 07/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019, data do início da licença.
Art. 3º Revoga a Portaria 80/2019 integralmente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de Setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7AE59EDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2019. Edição 1854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/